

INTERESSADO: Myung Soo Lee.
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA : Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro.
PARECER N° 261/75, CPG, Aprovado em 17/01/75. Com. ao Pleno
em 13/02/75. (Processo CEE
n° 3649/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Myung Soo Lee, filho de Suk Woon Lee e de d. Jung Ja Kim, nascido em Seul-Coréia, a 11 de julho de 1959, domiciliado e residente na rua Dr. Elísio de Castro n° 139, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita, pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário com 6 séries, em Seul, Coréia.
- 2- em continuação, na Coréia, fez uma série do curso ginásial, tendo estudado: Coreano, Estudos Sociais, Matemática, Ciências Naturais, Educação Física, Música, Belas Artes, Inglês, Técnicas, Educação Moral e Cívica.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Myung Soo Lee, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série do 1º grau em 1975.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, e em outras disciplinas que julgar necessário.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada L. Monteiro.
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1975

a) Cons. Maria de L. M. Haidar
Presidente.